



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.1001.2/PREGÃO ELETRÔNICO/048/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10174/2021

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA CNA - CLINICA DE NEFROLOGIA DE ACAILANDIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	CNA - CLINICA DE NEFROLOGIA DE ACAILANDIA LTDA
CNPJ nº	14.271.298/0001-89
Endereço	AV BERNARDO SAYAO, 1174, CENTRO, Cep: 65.930-970, ACAILANDIA - MA
E-mail	acaocontabil@bol.com.br
Representante	IRISNALDO FELIX DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	SOCIO-DIRETOR
C.I. / Órgão emissor	24604294-0
CPF nº	718.042.853-15

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O Presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato com a empresa(s) especializada(s) para realização do serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na especialidade de Nefrologia e Hemodiálise em pacientes portadores de deficiência renal, aguda, em regime de sobreaviso de 24 horas, 07 dias por semana, exclusivamente internados na Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 em Açailândia, composta por 10 (dez) leitos e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, composta por 10 (dez) leitos do Hospital Municipal de Açailândia, totalizando 20 (vinte) leitos de UTI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde .

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Segunda” por mais 12 (doze) meses., a contar do dia 7 de outubro de 2023.

2.2. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.104.337,50 (um milhão cento e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.	Serviços e Terapia Renal Substitutiva - TRS, na especialidade de nefrologia e hemodiálise em pacientes portadores de deficiência renal, aguda, em regime de sobreaviso de 24 horas, 07 dias por semana, deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Municipal de Açailândia, que possui 10 (dez) leitos. Sobreaviso fixo + produção conforme quantitativo de sessões de hemodiálise. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 53.500,00	R\$ 642.000,00
3	Serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na especialidade de nefrologia e hemodiálise em pacientes portadores de deficiência renal aguda. MARCA: N/C	SERVIÇO	625	R\$ 739,74	R\$ 462.337,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.104.337,50	

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.104.337,50 (um milhão cento e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	21- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 048/2021 do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Açailândia (MA) 06 de OUTUBRO de 2023

Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

*Chirleme Oliveira dos S. Góis*  
CNA - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE AÇAILÂNDIA LTDA  
IRISNALDO FELIX DA SILVA  
SOCIO-DIRETOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

VOLUME 9, Nº 1865/2023, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação - P.E 055/2023 ..... 2

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1114.2 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1123.1 ..... 6

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ..... 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAIS

EDITAL Nº 18/2023 - SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ..... 7

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº.236/2023 - SEMAD ..... 18




---

**EXTRATO DE CONTRATO**


---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1114.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1114.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Aquisição de cartuchos e toner para atender interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 044/2023. VALOR TOTAL: R\$ 42.741,08 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 14 de novembro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.00197.2-109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 2.153,81 (dois mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2.130 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, VALOR: R\$ 37.516,26 (trinta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2.126 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.600,64 (um mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2.140 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 887,96 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0024.2.144 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 582,41 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Jany's Lima Nascimento, pela Contratante, Silvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 14 de novembro de 2023. Karla Jany's Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

---

**EXTRATO DE CONTRATO**


---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1123.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.1123.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a empresa GGT COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e enfeites para decoração e ambientação Natalina.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 053/2023. VALOR TOTAL: R\$ 121.209,46 (cento e vinte e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 23 de novembro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria Municipal de Cultura, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO DA DESPESA: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 121.209,46 (cento e vinte e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa , pela Contratante, Gilson Pires de Araújo - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de novembro de 2023. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratante

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1001.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CNA - CLINICA DE NEFROLOGIA DE ACAILANDIA LTDA. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato com a empresa(s) especializada(s) para realização do serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na especialidade de Nefrologia e Hemodiálise em pacientes portadores de deficiência renal, aguda, em regime de sobreaviso de 24 horas, 07 dias por semana, exclusivamente internados na Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 em Açailândia, composta por 10 (dez) leitos e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, composta por 10 (dez) leitos do Hospital Municipal de Açailândia, totalizando 20 (vinte) leitos de UTI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 048/2021. . PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Segunda" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21- Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e

**Serviços Públicos de Saúde., VALOR: R\$ 1.104.337,50 (um milhão cento e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, IRISNALDO FELIX DA SILVA - CNA - CLINICA DE NEFROLOGIA DE ACAILANDIA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 06 de outubro de 2023. Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAIS

EDITAL Nº 18/2023 - SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado com finalidade de formação de cadastro de reserva, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos cargos de especificados no item 2 deste Edital, com fundamento nas Lei Municipais nº 438/2015, 487/2016 e Constituição Federal de 1988, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio do cumprimento dos requisitos para a função e da avaliação da experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a formação de cadastro de reserva para, no surgimento de vagas, contratação temporária de profissionais para atuação no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nas especialidades constantes no item 2 deste Edital, objetivando atender as necessidades das Administração Pública Municipal, conforme disposto neste Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo que sua execução ficará a cargo de comissão nomeada pela Secretária de Administração.

**1.2** O presente Edital estará disponível para consultas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial](http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial), bem como nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Açailândia, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

**1.3** Em caso de necessidade de novas contratações, poderão ser chamados os profissionais excedentes respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.5** As atribuições, bem como os requisitos básicos para concorrer aos cargos, constam no item 2 deste Edital.

**1.6** A inscrição no presente certame implica no conhecimento, ciência e aceitação de todas as cláusulas constantes no presente Edital e outros que, por ventura, venham a alterar suprimir ou complementá-lo, bem suas fases de realização e as condições para sua realização, não podendo o candidato negar tal aceite, ou dele alegar desconhecimento.

**1.7** Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax ou por qualquer outro meio divergente do que consta no presente Edital.

**1.8** A inscrição no presente processo seletivo para formação de cadastro de reserva, não gera direito ao candidato à vaga, mas a expectativa de surgimento da mesma e, em caso de classificação será convocado após surgimento desta, em todo o caso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.9** A classificação do candidato neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

**1.10** O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração conforme estabelecido no quadro de atribuição de pontos, no Anexo II deste Edital.

**2.2** A distribuição das vagas, bem como as atribuições, nomenclatura e vencimentos estão dispostas a seguir:

##### **2.2.1** Auxiliar de Serviços - Limpeza Pública - CBO 5142-25

**Requisito Mínimo:** Ensino Fundamental Completo.

**Vencimento:** R\$ 1320,01 (Mil trezentos e vinte reais e um centavo)

**Atribuições:** Varrer e cuidar da limpeza das vias públicas municipais, canteiros e praças. Providenciar o acondicionamento do

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*